



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 prefsantarita@melfinet.com.br
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1.579, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor que especifica”

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com os termos do art 3º, da EC nº 47, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2014, a aposentadoria por tempo de contribuição, ao Servidor Público Municipal o Srº. **NELSON RODRIGUES SILVA**, Portador do Documento de Identidade RG nº 8.664.752-0-SSP/SP e CPF nº 736.787.248-68, detentor do cargo de Assistente de Administração, conforme Ato de Concessão nº 001/2014, do Instituto de Previdência Municipal – IPREM.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 03 de fevereiro de 2014.


WALTER MARTINS MULLER
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.


BENEDITO MASSELLI

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-